Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Heitor Holanda

INDICAÇÃO _____/ 2024

0716/2024

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA TIETA LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O vereador Heitor Holanda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação, após aprovado ser remetido ao excelentíssimo senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 13 DE 08 DE 2024.

HEITOR HOLANDA

VEREADOR

AVANTE

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
13 AGO 2024
14:20 Min.
Rauire
Servidor

GABINETE DO VEREADOR HEITOR HOLANDA - AVANTE

Rua Dr. Thompson Bulcão, nº 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60810-460

Fortaleza/CE, Gabinete 19

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Heitor Holanda

INDICAÇÃO 0716/2024 **/ 2024**

PROJETO DE LEI _____/ 2024

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA TIETA LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a realizar a regularização dos imóveis situados na Comunidade da Tieta, nesta Capital, localizados nas Ruas Venezuela, Eduardo Angelim, Isaie Bóris e Edmundo Linhares e nas Travessas Venezuela, Isaie Bóris e Eduardo Angelim no bairro Montese, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2024.

HEITOR HOLANDA

VEREADOR

AVANTE

07/16/2024

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo Municipal a regularizar os imóveis situados na Comunidade da Tieta, localizada no bairro Montese, nesta Capital.

Este Projeto de Indicação busca atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

A Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, estabelece, como política urbana "a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais", nos termos do art. 2º, XIV.

Os imóveis em questão, estão localizados nas Ruas Venezuela, Eduardo Angelim, Isaie Bóris e Edmundo Linhares e nas Travessas Venezuela, Isaie Bóris e Eduardo Angelim no bairro Montese.

Assim, diante do relevante interesse social em torno da matéria, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente Projeto de Indicação.

HEITOR HOLANDA

VEREADOR

AVANTE

ANEXO


TRAVESSA EDUARDO ANGELIM
TRAVESSA ISAIE BORIS
TRAVESSA 05
TRAVESSA 06
TRAVESSA 07
TRAVESSA 04
TRAVESSA 03
TRAVESSA 03
TRAVESSA VENEZUELA

0716 2024

